



**Governo do Estado do Ceará**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC**  
**Núcleo de Línguas**

**EDITAL 023/2022**

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE ELABORADORES(AS) E CORRETORES(AS) DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Professor Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, juntamente à Direção da Faculdade de Educação de Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC e a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas da FECLESC, em consonância com a Resolução 1077/2022-CD, de 24.01.2022, tornam público o Edital de Seleção de Cadastro de Elaboradores(as) e Corretores(as) de Exames de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (inglês e espanhol), referente ao período de 2022-2023, conforme disposições a seguir.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O processo de seleção de que trata este Edital será executado pelo Núcleo de Línguas da FECLESC, sediado em Quixadá-CE.
- 1.2.** As inscrições dar-se-ão no período de 13 a 20.06.2022, por formulário online.
- 1.3.** A seleção realizar-se-á no período de 21 a 22.06.2022.
- 1.4.** A seleção objetiva formar cadastro de elaboradores(as) e corretores(as) de exames de proficiência leitora em inglês e espanhol para os exercícios de 2022 e 2023.

## **2. DEFINIÇÕES**

- 2.1.** Os exames de proficiência leitora são instrumentos utilizados pelos Programas de Pós-Graduação para atestar a competência leitora em língua estrangeira por parte de pós-graduandos(as).
- 2.2.** Os exames de proficiência leitora aplicados pelo Núcleo de Língua da FECLESC servem apenas para atestar competência de leitura em língua estrangeira junto aos Programas de Pós-Graduação.
- 2.3.** Os exames de proficiência leitora, por avaliarem apenas a competência leitora em língua estrangeira, são elaborados em língua portuguesa e devem ser respondidos em língua portuguesa.
- 2.4.** A quantidade de questões, as pontuações relativas a cada questão e o gabarito dos exames são de responsabilidade do(a) elaborador(a).
- 2.5.** A correção, a aferição de pontuação por questão corrigida e os resultados do exame são de responsabilidade do(a) corretor(a).
- 2.6.** A Coordenação do Núcleo de Línguas da FECLESC poderá disponibilizar orientações gerais para a elaboração do exame de proficiência leitora àqueles(as) selecionados(as) para tal.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC**  
**Núcleo de Línguas**

### **3. PERFIL DO(A) ELABORADOR(A)/CORRETOR(A)**

- 3.1.** Deve ser professor(a), com graduação comprovada no idioma (inglês ou espanhol) da prova que elaborará e corrigirá.
- 3.2.** Não pode ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato(a) ao exame que esteja sendo elaborado e/ou corrigido.
- 3.3.** Não pode ter sido orientador(a) ou ser orientador(a) em nível de mestrado e doutorado, de candidato(a) ao exame que esteja sendo elaborado e/ou corrigido.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ELABORADOR(A)/CORRETOR(A)**

- 4.1.** Elaborar o exame de proficiência leitora.
- 4.2.** Elaborar um gabarito/espelho para a correção do exame.
- 4.3.** Corrigir o exame.
- 4.4.** Apresentar os resultados das avaliações em pontuação – em uma escala de notas de 0 a 10 pontos – à Coordenação do Núcleo de Línguas.
- 4.5.** Reavaliar os resultados, em caso de recurso apresentado por quem se submeteu ao exame.
- 4.6.** Estar disponível para ser contatado(a) nos dias e horários em que o exame for aplicado.

### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem respeitar as exigências estabelecidas no item 3 deste Edital.
- 5.2.** Os critérios a serem utilizados para selecionar e classificar os(as) candidatos(as) são:
  - I – Tempo de atuação como docente do idioma (0,5 ponto por semestre comprovado);
  - II – Experiência na elaboração de provas de proficiência leitora no idioma pretendido (1 ponto por prova elaborada);
  - III – Titulação (0,5 ponto para especialização; 1,0 ponto para mestrado; 2,0 pontos para doutorado);
  - IV – Idade do(a) candidato(a) (maior idade, como critério de desempate).

### **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1.** Para inscrever-se, as pessoas interessadas deverão preencher formulário online, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMWGk-UZPU7InfSOGgOVpK0sUYM8LoDUcL3WVeGuHuUif\\_A/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMWGk-UZPU7InfSOGgOVpK0sUYM8LoDUcL3WVeGuHuUif_A/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)



**Governo do Estado do Ceará**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC**  
**Núcleo de Línguas**

**6.2.** Para terem a inscrição deferida, as pessoas interessadas deverão anexar ao formulário referido em 6.1 deste Edital a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto e com data de nascimento (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- b) Comprovante de residência;
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área do idioma pretendido;

**6.3.** Para receberem pontuação classificatória, as pessoas interessadas deverão anexar ao formulário referido em 6.1 a seguinte documentação:

- a) Declaração de experiência profissional ou algum outro documento que comprove experiência profissional e tempo de serviço como docente do idioma pretendido;
- b) Declaração de experiência como elaborador(a) de provas de proficiência leitora no idioma pretendido;
- c) Diplomas de pós-graduação.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1.** As inscrições acontecerão no período de 13 a 20.06.2022, por formulário online.

**7.2.** Realização da seleção no período de 21 a 22.06.2022, por banca composta pelo Coordenador Geral do Núcleo de Línguas da FECLESC e por um(a) docente efetivo da UECE, convidado para esta finalidade.

**7.3.** Os resultados preliminares serão divulgados no dia 22.06.2022, a partir das 17 horas, no site da FECLESC (<http://www.uece.br/feclesc/>) e nas redes sociais do Núcleo de Línguas e da FECLESC.

**7.4.** A interposição de recursos será a partir das 18 horas do dia 22.06.2022 até as 23:59 do dia 23.06.2022, por formulário online disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCemVtO-Kjs8nYUSV0e29JhrUHWmUtSxeX-RC9t11Tkxyhbw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>.

**7.5.** A divulgação dos resultados finais será no dia 24.06.2022, a partir das 18 horas, no site da FECLESC (<http://www.uece.br/feclesc/>) e nas redes sociais do Núcleo de Línguas e da FECLESC.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A validade desta seleção será de dois anos a contar da data de divulgação dos resultados.

**8.2.** A classificação do(a) candidato(a) na seleção não implicará a obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Núcleo de Línguas o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC**  
**Núcleo de Línguas**

**8.3.** Os(As) candidatos(as) selecionados comporão um cadastro de reserva. Havendo impossibilidade ou desistência do(a) candidato(a) mais bem classificado, o(a) próximo(a) da lista de classificação será convocado.

**8.4.** A remuneração pelo serviço de elaboração e correção de exames de proficiência leitora seguirá as normas estabelecidas no Anexo Único, Tabela I, da Resolução 1077/2022, de 24.01.2022-CD, que regem os valores para remuneração.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas da FECLESC, juntamente com a Direção do FECLESC.

**Hidelbrando dos Santos Soares**  
REITOR DA UECE

**Maria Lenúcia de Moura**  
DIRETORA DA FECLESC

**Miguel Leocádio de Araújo Neto**  
COORDENADOR DO NÚCLEO DE LÍNGUAS/FECLESC